ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2944 de 11 de maio de 2006.
Autoria: Poder Executivo.

"Institui o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Públicas Municipais – PROAFEM, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Públicas Municipais – PROAFEM, com a finalidade de repassar mensalmente recursos financeiros entre meia a duas UFL`s, variáveis de acordo com o dispõe o artigo 60 da Lei 2894 de agosto de 2005.

§ 1º Para o repasse do recurso deverá ser previsto no orçamento anual a dotação especifica.

§ 2º Os recursos provenientes do presente programa serão gastos exclusivamente com manutenção e serviços ligados diretamente ao bom e eficiente funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 2º É requisito fundamental e indispensável para que a Unidade Escolar passe a receber recursos provenientes do PROAFEM, a existência de Caixa Escolar ou alguma forma de conselho ou colegiado, com finalidade equivalente, desde que legalmente constituído, com a devida inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 3º A prestação de Contas dos recursos do PROAFEM será de responsabilidade do colegiado referido no artigo anterior, e deverá ser feita trimestralmente, após o quinto dia útil do último mês de repasse dos recursos, sempre junto ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Art.4º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2006.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN – *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*

smbc